DECRETO Nº 4245, de 14 de março de 2011

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 102 da LOM que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva, CONSIDERANDO a Lei nº 7.708 de 15 de janeiro de 2009 que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal Direta, as Autarquias e as Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que a delegação de função ora realizada visa garantir agilidade e eficiência à formalização dos contratos administrativos, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função administrativa de formalização de contratos de admissão e rescisão de servidores para serviços de caráter temporário no âmbito da Administração Direta, nos termos da Lei nº 7.708 de 15 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos porventura praticados de acordo com o "caput" deste artigo, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município